



FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
Secretária de Administração
CNPJ:13.291.727/0001-17 - RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 253

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Processo n° 160316PP80001

PROCEDIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL: 80001/2016
TIPO: Menor Preço

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

REGIME DE EXECUÇÃO

VALOR BÁSICO PESQUISADO
TOTAL: R\$ R\$ 525.132,00

FONTE DE RECURSOS FINANCEIRO

02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.2011.2082 - MANTER AS ATIV.DA SEC.DE CID. E PROM. SOCIAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERV. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006

INÍCIO: 16 de Março de 2016
ABERTURA: 25 de Abril de 2016
HOMOLOGAÇÃO: 05 de Maio de 2016

EMPRESAS VENCEDORAS

- GALBERLANDIA LIRA CESAR ME.
19.173.082/0001-02.
Valor: R\$ 496.500,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 496.500,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 80001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160316PP80001

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

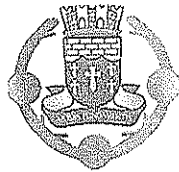
Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras
Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS


ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

Protocolo 13502
Recebido em
23/03/16
[Handwritten signature]



Ofício nº 042/2016

Cajazeiras-PB, 23 de março de 2016

Ao Sr.
PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Cajazeiras-PB

Assunto: Pesquisa de Preços

Prezado Sr. Presidente,

Ao consignarmos respeitosos cumprimentos, servimos do presente para solicitar a Vossa Senhoria, a liberação de Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar o procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a abertura de licitação Serviços Funerários, para suprir as necessidades desta Secretaria e seus programas no município de Cajazeiras/PB, durante o exercício financeiro de 2016.

Desde já, agradecemos a compreensão e reiterarmos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Emídio!

Favor Abrir o procedimento!

28.03.16

[Handwritten signature]
Patrick Nobre da Silva
Presidente da CPL
Port. nº 157 /2015

[Handwritten signature]
MARIA GORETTI DA SILVA

Secretária Municipal para o Desenvolvimento Humano

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016.

Senhora Secretária,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

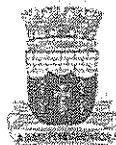
A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


MARIA GORETTI DA SILVA
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE 1,90M - ADULTO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.	UND	70
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE 2,15 M - ADULTO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.	UND	70
3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE 1,20 M - INFANTIL - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.	UND	40
4	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE 0,80 M - INFANTIL - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.	UND	70
5	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE ZINCO - ESPECIAL PARA CADAVERES EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO	UND	5
6	QUILOMETRAGEM PERCORRIDA (TRANSLADO)	UND	15000
7	COROA DE FLORES	UND	200
8	ROSAS NATURAIS	UND	500
9	SERVIÇO FORMOL	UND	200

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

6.2. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016.


MARIA GORETTI DA SILVA
Secretaria







MORTUÁRIA SÃO VICENTE DE PAULO

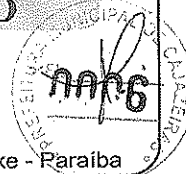
Atende-se Dia e Noite

VENDAS DE ATAÚDES, COROAS, VELAS E SERVIÇO DE REMOÇÃO
GALBERLANDIA LIRA CESAR

CNPJ: 19.173.082/0001-02 - Insc. Est.: 16.224.639-0

Rua José Ferreira Formiga, 39 - Térreo - Centro - Fone: (83) 3535.2632 - São João do Rio do Peixe - Paraíba

PROPOSTA



CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS), SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO.

AO
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS-PB

Prezados Senhores, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE 1,90M - ADULTO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO	SÃO VICENTE COMBATE C/V	UNID	70	1.200,00	84.000,00
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE 2,15M - ADULTO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO	SÃO VICENTE COMBATE C/V	UNID	70	2.500,00	175.000,00
3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE 1,20M - INFANTIL - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO	SÃO VICENTE COMBATE	UNID	40	800,00	32.000,00
4	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE 0,80M - INFANTIL - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO	SÃO VICENTE COMBATE	UNID	70	400,00	28.000,00
5	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE ZINCO - ESPECIAL PARA CADÁVERES EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO	ZINCO	UNID	5	3.000,00	15.000,00
6	QUILOMETRAGEM PERCORRIDA (TRASLADO)		KM	15000	2,50	37.500,00
7	COROA DE FLORES		UND	200	200,00	40.000,00
8	ROSAS NATURAIS		UND	500	10,00	5.000,00
9	SERVIÇO FORMOL		UND	200	400,00	80.000,00
					TOTAL	496.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 dias.

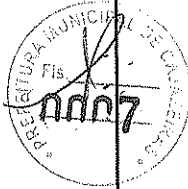
19.173.082/0001-02
GALBERLANDIA LIRA CESAR - ME
Rua José Ferreira Formiga, 39 - Térreo
Centro - CEP: 58.910-000
São João do Rio do Peixe-PB

Cajazeiras-PB, 14 de Março de 2016.

Galberlândia Lira Cesar
Responsável



MORTUARIA SÃO VICENTE DE PAULA. PAT J. HENRIQUE LIRA DE OLIVEIRA
CONJ. FREI DAMIÃO, S/N CENTRO. CEP: 58800-000 SOUSA- PB
FONE (83) 3522-2474 (83) 99967-1296
CNPJ:11892.502/0001-90 - INSC. EST. 16.037.436-7



PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS), SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRASLADO.

AO
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS-PB
Prezados Senhores, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE 1,90M - ADULTO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO	COM SÃO VICENTE COMBATE C/V	UNID	70	1.250,00	87.500,00
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE 2,15M - ADULTO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO	COM SÃO VICENTE COMBATE C/V	UNID	70	2.550,00	178.500,00
3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE 1,20M - INFANTIL - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO	COM SÃO VICENTE COMBATE	UNID	40	850,00	34.000,00
4	SERVIÇOS FUNERÁRIOS FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE 0,80M - INFANTIL - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO	COM SÃO VICENTE COMBATE	UNID	70	450,00	31.500,00
5	SERVIÇOS FUNERÁRIOS FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE ZINCO - ESPECIAL PARA CADÁVERES EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO	COM SÃO VICENTE ZINCO	UNID	5	3.050,00	15.250,00
6	QUILOMETRAGEM PERCORRIDA (TRASLADO)		KM	15000	2,70	40.500,00
7	COROA DE FLORES		UND	200	220,00	44.000,00
8	ROSAS NATURAIS		UND	500	10,50	5.250,00
9	SERVIÇO FORMOL		UND	200	450,00	90.000,00
TOTAL						526.500,00

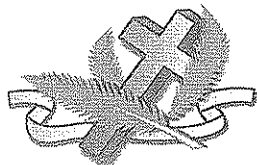
VALIDADE DA PROPOSTA - 60 dias.

11.892.502/0001-90
J. Henrique Lira de Oliveira
Conj. Frei Damião, S/N
CEP 58800-000 - SOUSA - PB

Cajazeiras-PB, 14 de Março de 2016.


Responsável

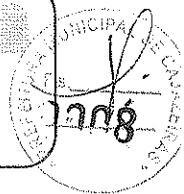




CASA MORTUÁRIA SÃO VICENTE DE PAULA

Atende-se Dia e Noite

VENDAS DE ATAÚDES, COROAS, VELAS E SERVIÇO DE REMOÇÃO
ANTONIO LIRA DE OLIVEIRA - JOSÉ HENRIQUE LIRA DE OLIVEIRA



PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS), SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRASLADO.

AO
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS-PB

Prezados Senhores, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE 1,90M - ADULTO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO	SÃO VICENTE	UNID	70	1.300,00	91.000,00
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE 2,15M - ADULTO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO	SÃO VICENTE	UNID	70	2.600,00	182.000,00
3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE 1,20M - INFANTIL - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO	SÃO VICENTE	UNID	40	870,00	34.800,00
4	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE 0,80M - INFANTIL - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO	SÃO VICENTE	UNID	70	470,00	32.900,00
5	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE ZINCO - ESPECIAL PARA CADÁVERES EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO	ZINCO	UNID	5	3.070,00	15.350,00
6	QUILOMETRAGEM PERCORRIDA (TRASLADO)		KM	15000	3,00	45.000,00
7	COROA DE FLORES		UND	200	250,00	50.000,00
8	ROSAS NATURAIS		UND	500	11,00	5.500,00
9	SERVIÇO FORMOL		UND	200	480,00	96.000,00
					TOTAL	552.550,00

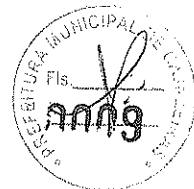
VALIDADE DA PROPOSTA - 60 dias.

08.757.585/0001-09
Antonio Lira de Oliveira
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 262 - Centro
CEP 58900-000 - CAJAZEIRAS - PB

Cajazeiras-PB, 22 de Março de 2016.


Responsável

DIA: Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 262 - Fone: (83) 3531.1328
NOITE: Rua José Liberato de Abreu, s/n - J. Adalgiza - Fone: (83) 3531.1703
Rua Siqueira Campos, 225 - Fone: (83) 3531.2066
CAJAZEIRAS - PARAIBA



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2016.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE 1,90M - ADULTO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.	UND	70	1.250,00	87.500,00
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE 2,15 M - ADULTO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.	UND	70	2.550,00	178.500,00
3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE 1,20 M - INFANTIL - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.	UND	40	840,00	33.600,00
4	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE 0,80 M - INFANTIL - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.	UND	70	440,00	30.800,00
5	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE ZINCO - ESPECIAL PARA CADÁVERES EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO	UND	5	3.040,00	15.200,00
6	QUILOMETRAGEM PERCORRIDA (TRANSLADO)	UND	15000	2,73	40.950,00
7	COROA DE FLORES	UND	200	223,33	44.666,00
8	ROSAS NATURAIS	UND	500	10,50	5.250,00
9	SERVIÇO FORMOL	UND	200	443,33	88.666,00
				Total	525.132,00

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 525.132,00.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016.


MARIA GORETTI DA SILVA
Secretaria





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTABILIDADE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS.

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2015

Em atendimento a solicitação datada de 16 de Março de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

02.160 – SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL

- 08.244.2011.2082 – MANTER AS ATIV.DA SEC.DE CID. E PROM. SOCIAL
 - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERV. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras,PB, 16 de Março de 2016



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS.

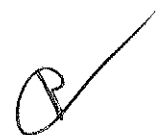

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.2011.2082 - MANTER AS ATIV.DA SEC.DE CID. E PROM. SOCIAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERV. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016.


ERIVANEIDE GONÇALVES DOS SANTOS
Tesoureira



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016.


MARIA GORETTI DA SILVA
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80001/2016 - 16/03/2016


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160316PP80001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:
Pregão Presencial nº 80001/2016 - 16/03/2016.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.


Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016.


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores, PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias n°s 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO

Ilust. (a) Sr.(a) Secretário(a) de Administração:

Nome: ALIANA DE FALCÃO DE ALMEIDA

Função: MONITORA DE SALVAMENTO Matrícula: 150 23

Endereço: RUA DEBRAS NOROESTE CRESCIM. S. DO PARADISO

Telefone: (81) 4 9927-3171 (CPF. 066.273.744-52)

Venho com respeito solicitar REQUERER:

A EXONERAÇÃO DO CARGO DE MONITORA DE SALVAMENTO
OCUPADO NO ENDEREÇO SUPRA CITADO A MOTIVO DE
NÃO TER RESIDUO EM NESTE ENDEREÇO E ESTAR
JÁ SENDO EMPREGADA NA 32ª ANUA SEMANA

Nestes Termos,

Pede a Dispensa Deferimento:

Cajazeiras, 18 de Fevereiro de 2016

Aliana de Falcão de Almeida
Assinatura do Requerente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 037 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, por não constar no Edital do
Concurso Público nº 01/2013, na Vaga de Deficiente, o local de
trabalho,

RESOLVE:

Retificar a partir desta data, a
Portaria nº. 055/2015 de nomeação da Sra. MARIA
DO SOCORRO DIAS ANTONIO, Professora Básica I
(BI)- Vaga de Deficiente - Sítio Poços, para
Professora Básica I (BI)- Vaga de Deficiente, com
lotação na Secretaria Municipal de Educação desta
município, servindo-lhe de título a presente
Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores,
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a Comissão
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, até
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º - Fica Revogada a partir desta
data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobiisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições locais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE
GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura
Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde
e Fundo Municipal de Ação Social, responsável
pelos trabalhos advindos da modalidade de
Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.400 de 19 de Fevereiro de 2016.

INCLUI NO QUADRO DE DESPESAS FIXADA POR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-QDD DO ORÇAMENTO DE
2016, PRECATÓRIO DE Nº 0000641820158150000 E. DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a modificar os
relatórios de LDO para o exercício de 2016, cujos anexos estão em perfeita adequação
com a L.O.A-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015 e compatibilidade com o
PPA-2014 a 2017, passando a incluir a despesa referente ao pagamento de precatório de
nº 0000641820158150000, em nome de Francisca Pereira Soares, conforme processo
administrativo 367.937-3 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no valor de R\$
31.287,49(trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)
devidamente atualizado.

Art.2º - As modificações necessárias do QDD constam no anexo
único da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA em, 19 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0112-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei
Orgânica do Município,

R E S O L V E

Exonerar, CATHARINE ROLIM NOGUEIRA, do cargo em comissão de
CONTROLADORA GERAL, símbolo ATE, lotada na Secretaria Municipal do
Controle Social, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO
DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0113-C/2016

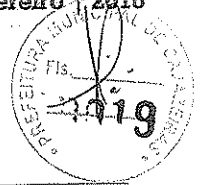
A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei
Orgânica do Município,

R E S O L V E

Exonerar, PAULO FERREIRA LIMA, do cargo em comissão de
ASSESSOR TÉCNICO 2, símbolo AT2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,
desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO
DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160316PP80001
LICITAÇÃO Nº. 80001/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 13.291.727/0001-17, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 25 de Abril de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 80001/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, RO.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 10:00 horas do dia 25 de Abril de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;



3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.2011.2082 - MANTER AS ATIV. DA SEC. DE CID. E PROM. SOCIAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERV. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente

certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80001/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

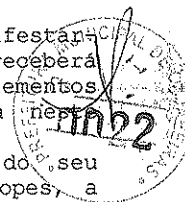
8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

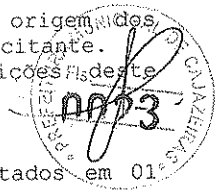
8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.



[Handwritten signatures and initials]

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.



9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 80001/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.2.7. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.8. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante

9.2.9. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.10. Licença e/ou alvará Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3°, §2°, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

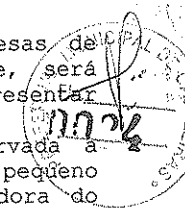
11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

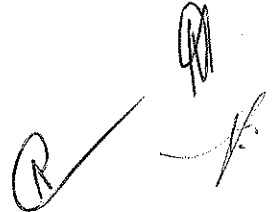
15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos



Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula, cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.7.1. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

20.7.2. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

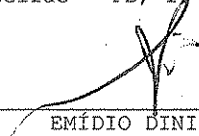
A handwritten signature in black ink is located at the bottom right of the page. To its left, there is a circular stamp, partially visible, which appears to contain the text 'MUNICIPAL' at the top and some illegible text below. The signature is written over the stamp.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

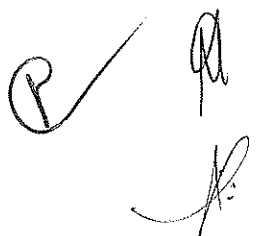
20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

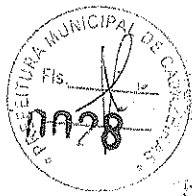
20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016.



EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80001/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE 1,90M - ADULTO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.	UND	70	1.250,00	87.500,00
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE 2,15 M - ADULTO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.	UND	70	2.550,00	178.500,00
3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE 1,20 M - INFANTIL - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.	UND	40	840,00	33.600,00
4	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE 0,80 M - INFANTIL - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.	UND	70	440,00	30.800,00
5	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE ZINCO - ESPECIAL PARA CADÁVERES EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO	UND	5	3.040,00	15.200,00
6	QUILOMETRAGEM PERCORRIDA (TRANSLADO)	UND	15000	2,73	40.950,00
7	COROA DE FLORES	UND	200	223,33	44.666,00
8	ROSAS NATURAIS	UND	500	10,50	5.250,00
9	SERVIÇO FORMOL	UND	200	443,33	88.666,00
				Total	525.132,00

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

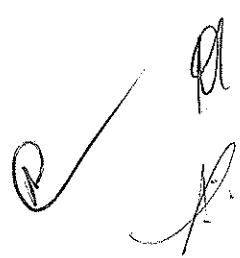


5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 80001/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 80001/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE 1,90M - ADULTO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.		UND	70		
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE 2,15 M - ADULTO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.		UND	70		
3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE 1,20 M - INFANTIL - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.		UND	40		
4	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE 0,80 M - INFANTIL - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.		UND	70		
5	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE ZINCO - ESPECIAL PARA CADÁVERES EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO		UND	5		
6	QUILOMETRAGEM PERCORRIDA (TRANSLADO)		UND	15000		
7	COROA DE FLORES		UND	200		
8	ROSAS NATURAIS		UND	500		
9	SERVIÇO FORMOL		UND	200		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ

(Handwritten signature and initials)



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 80001/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 80001/2016
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

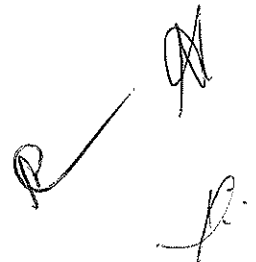
(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 80001/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 80001/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 80001/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 80001/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 80001/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 80001/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 80001/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 80001/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 80001/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

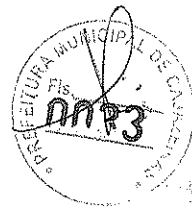
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80001/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 80001/2016
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

(Handwritten signature and initials)



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 80001/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras - Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 13.291.727/0001-17, neste ato representado pela Secretária Maria Goretti da Silva, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Travessa Santo Antonio, 16 - Casa Vila Crispin - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 568.434.704-59, Carteira de Identidade n° 1083727 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 80001/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS.

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 80001/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.2011.2082 - MANTER AS ATIV.DA SEC.DE CID. E PROM. SOCIAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERV. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MARIA GORETTI DA SILVA
Secretária
568.434.704-59

PELO CONTRATADO

.....



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 80001/2016

OBJETO: Contratação de empresa para serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, preparação de corpo, traslado, rosas e serviço de formol para atender a demanda do funcho municipal de ação social de Cajazeiras.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado, com três empresas que exercem atividades alcançadas pelo objeto do certame, consoante exigência difundida pelo Tribunal de Contas da União (o qual exige no mínimo três pesquisas de preços), estando o preço firmado de acordo com a média dos preços obtidos.

Vejamos a jurisprudência do TCU:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



a jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos. (Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário)

Passado esse ponto, também poder ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações e minuta do contrato, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 06 de abril de 2016.

OSMAR CAETANO XAVIER

Procurador Municipal – PCI



ridica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2016, que objetiva: Fornecimento parcelado e diário de Combustíveis e lubrificantes para o abastecimento das viaturas da Superintendência C, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 18 de Março de 2016
ANTONIO MOACIR LEITE DE MENEZES FILHO
Superintendente
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00002/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2016, que objetiva: Aquisição de material de construção para realização de serviços de reparo e adequação na EMEIEF João Francisco de Souza, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CASA NORDESTE MATERIAL ELÉTRICO E IRRIGAÇÃO LTDA - ME - R\$ 93,50; CONSTRUCENTER LTDA - R\$ 12.020,80; JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE - R\$ 3.415,00; PROMACON PROJETOS MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 9,50.

Cajazeiras - PB, 29 de Fevereiro de 2016
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016

público que fará realizar através da Secretaria de Educação, sediada na à Rua João Mendonça, s/nº - Centro, em Cajazeiras - PB, às 08:30 horas do dia 27 de ABRIL de 2016, chamada pública para: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR CONFORME LEI Nº 947/2009 DE 16 DE JULHO DE 2009, E A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38/2009, 26/2013 e 04/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Cajazeiras - PB, 04 de abril de 2016
EDNA ELBA DE CALDAS BARRETO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2016, que objetiva: Aquisição de materiais de consumo (Copa e Cozinha) para as necessidades da Superintendência Cajazeirense de Transporte e; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 18 de Março de 2016
ANTONIO MOACIR LEITE DE MENEZES FILHO
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2016, que objetiva: Aquisição de materiais de Construção para as necessidades da Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito - S; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 18 de Março de 2016
ANTONIO MOACIR LEITE DE MENEZES FILHO
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2016, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica ou física especializada, para prestação de serviços contínuos de suporte de apoio adminis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TIAGO DE ANDRADE LEITE - R\$ 11.400,00.

Cajazeiras - PB, 21 de Março de 2016
ANTONIO MOACIR LEITE DE MENEZES FILHO
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2016.
OBJETO: Locação mensal de um imóvel na rua Barão do Rio Branco, para o funcionamento da Superintendência Cajazeirense de Transporte.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Superintendência de Transportes e Trânsito-Setrans.
RATIFICAÇÃO: Superintendente, em 30/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00002/2016.
OBJETO: Aquisição de material de construção para realização de serviços de reparo e adequação na EMEIEF João Francisco de Souza.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 29/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00002/2016.
OBJETO: Fornecimento parcelado e diário de Combustíveis e lubrificantes para o abastecimento das viaturas da Superintendência C.
ABERTURA: 17/03/2016 às 09:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 18/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00003/2016.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (Copa e Cozinha) para as necessidades da Superintendência Cajazeirense de Transporte e.
ABERTURA: 17/03/2016 às 10:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 18/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00004/2016.
OBJETO: Aquisição de materiais de Construção para as necessidades da Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito - S.
ABERTURA: 17/03/2016 às 11:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 18/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80001/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvenio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 25 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, RO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016
EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação mensal de um imóvel na rua Barão do Rio Branco, para o funcionamento da Superintendência Cajazeirense de Transporte.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2016.
DOTAÇÃO: 02.011 - SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO 26.122.2013.2007 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO 33.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito e.
C/T Nº 00004/2016 - 30.03.16 - SOCORRO DE OLIVEIRA ROLIM - R\$ 24.000,00

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de construção para realização de serviços de reparo e adequação na EMEIEF João Francisco de Souza.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2016
DOTAÇÃO: 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1023.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.365.1024.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.361.1023.2026 - MANUTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) 12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA

Handwritten signature or initials.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/04/2016 às 12:35:39 foi protocolizado o documento sob o N° 18585/16 do Aviso da Licitação n° 80001/2016 referente ao exercício de , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 80001/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 525.132,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS.

Data do Ato: 08/04/2016

Data e Hora do Certame: 25/04/2016 10:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

João Pessoa, 08 de Abril de 2016



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.173.082/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/2013
ME EMPRESARIAL GALBERLANDIA LIRA CESAR - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORTUARIA SAO VICENTE DE PAULA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOSE FERREIRA FORMIGA	NÚMERO 39	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 58.910-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO joaofreitasdeandrade@yahoo.com.br		TELEFONE (83) 3531-5770 / (83) 9167-175	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/04/2016** às **09:49:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) Galberlandia Lira Cesar			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) Gonçalo Cesar de Sousa	(mãe) Maria de Fátima Lira Cesar		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/04/1974	IDENTIDADE (número) 2.002.208	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 03537654499		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LUIZ PAULO SILVA			NÚMERO 377
COMPLEMENTO Terreo	BAIRRO/DISTRITO Esperança	CEP 58900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005082 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL Galberlandia Lira Cesar			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA JOSE FERREIRA FORMIGA			NÚMERO 39
COMPLEMENTO TERREO ;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005082 - São João do Rio do Peixe
MUNICÍPIO São João do Rio do Peixe	UF PB	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) joaofreitasdeandrade@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9603304 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Serviços de Funerárias		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gprente) <i>Galberlandia Lira Cesar</i>			
DATA ASSINATURA 15/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Galberlandia Lira Cesar</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E BREVETE-SE
Giuseppe Marconi *Giuseppe Marconi*
20/04/2013

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

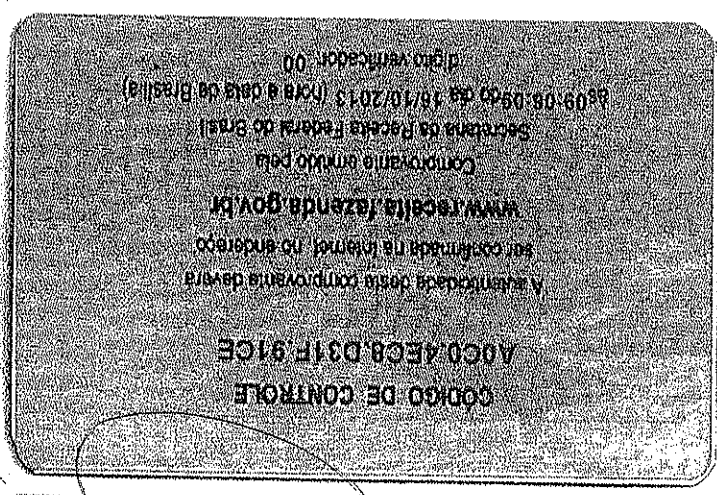
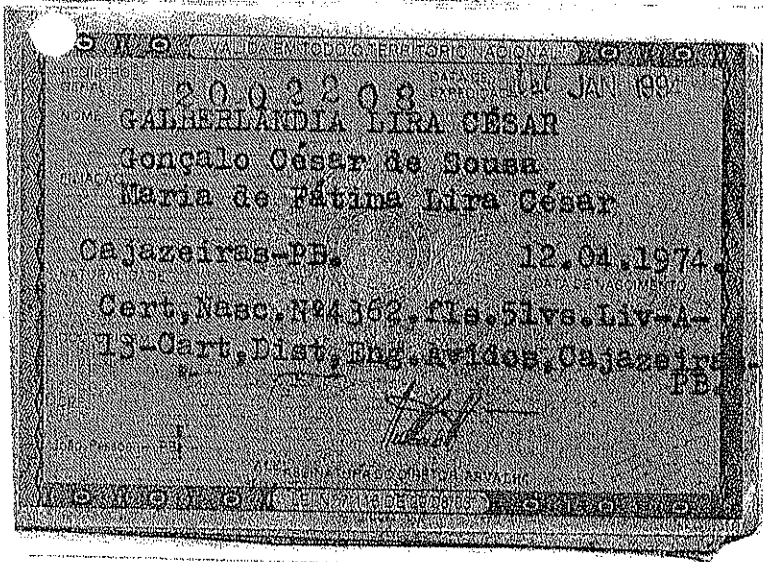
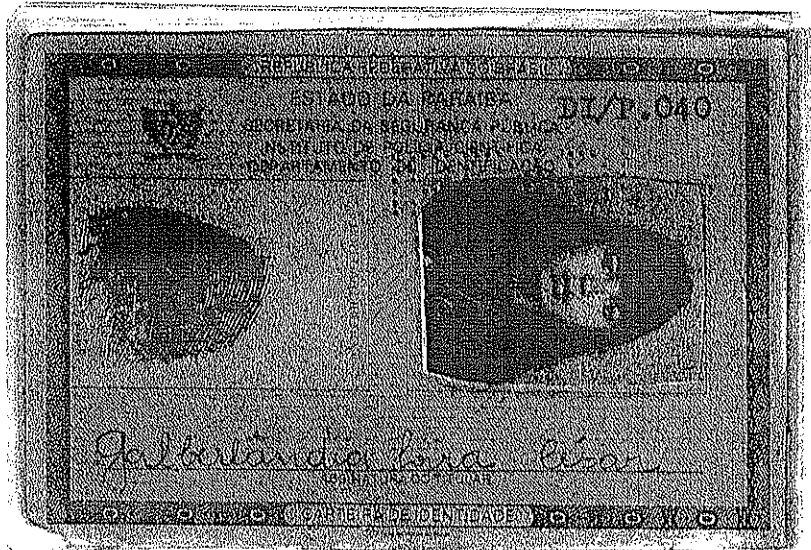
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2013 SOB Nº: 251012688/1
Protocolo: 13/030622-3, DE 25/10/2013

Maria de Fátima V. Venancio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU PE CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/04/2016.

Renê Moisés
RENE MOISÉS
Selo Digital de fiscalização tipo Normal C:ABR05201-840L
Confira os dados do ato em <http://selodigital.jcb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FÉPJ R\$: 0,51

Galberlandia Lira Cesar



CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU-RB. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/03/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05148-NLF2
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51



MORTUÁRIA SÃO VICENTE DE PAULO

Atende-se Dia e Noite

VENDAS DE ATAÚDES, COROAS, VELAS E SERVIÇO DE REMOÇÃO
GALBERLÂNDIA LIRA CESAR

CNPJ: 19.173.082/0001-02 - Insc. Est.: 16.224.639-0

Rua José Ferreira Formiga, 39 - Térreo - Centro - Fone: (83) 3535.2632 - São João do Rio do Peixe - Paraíba



PREGÃO PRESENCIAL Nº 80001/2016.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

AO

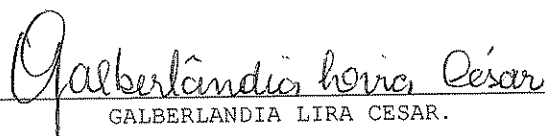
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: GALBERLÂNDIA LIRA CÉSAR-ME
CNPJ: 19.173.082/0001-02

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

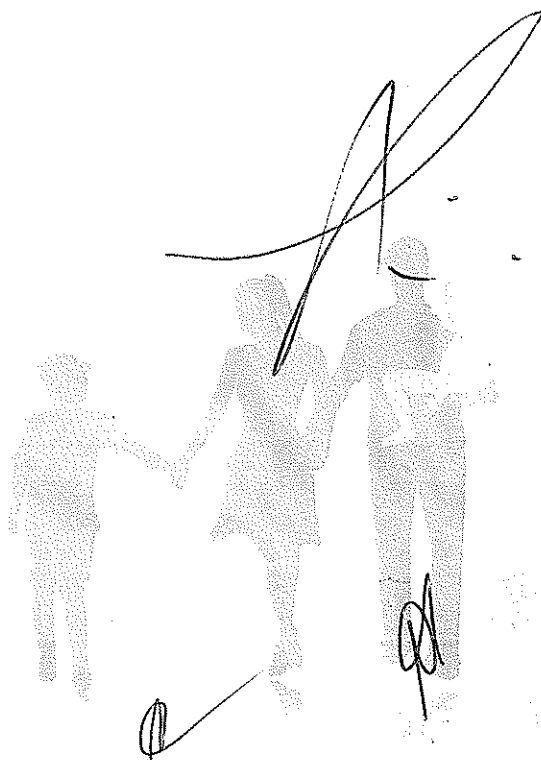
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, 25 DE ABRIL 2016.



GALBERLÂNDIA LIRA CESAR.

EMPRESARIA

Representante Legal





MORTUÁRIA SÃO VICENTE DE PAULO

Atende-se Dia e Noite

VENDAS DE ATAÚDES, COROAS, VELAS E SERVIÇO DE REMOÇÃO
GALBERLÂNDIA LIRA CESAR

CNPJ: 19.173.082/0001-02 - Insc. Est.: 16.224.639-0

Rua José Ferreira Formiga, 39 - Térreo - Centro - Fone: (83) 3535.2632 - São João do Rio do Peixe - Paraíba

PREGÃO PRESENCIAL N° 80001/2016.

AO

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS.

PROPONENTE: GALBERLÂNDIA LIRA CESAR-ME

CNPJ: 19.173.082/0001-02

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 80001/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 80001/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 80001/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 80001/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 80001/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

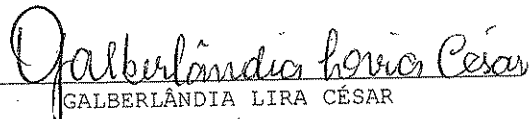
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 80001/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

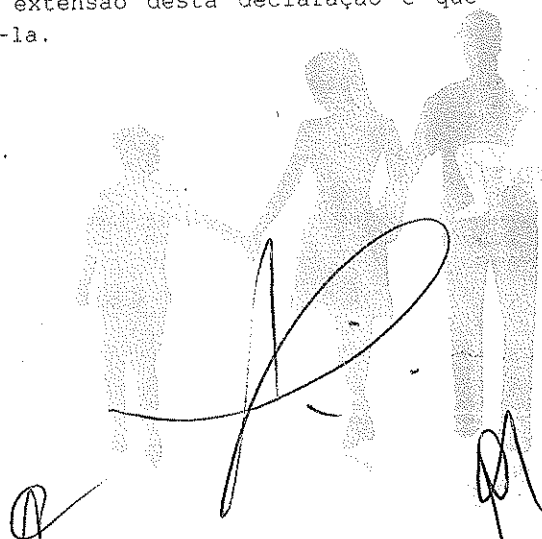
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 80001/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 80001/2016, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 80001/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Nazarezinho antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE-PB, 25 DE ABRIL 2016.


GALBERLÂNDIA LIRA CÉSAR
EMPRESÁRIA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Arrecadação Tributária e Fiscalização

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Concedido a: 492640702226753059ZZ
GALBERLANDIA LIRA CESAR ME
CNPJ/CPF:
19173082000102
NOME FANTASIA:
MORTUARIA SAO VICENTE DE PAULA
Para estabelecer-se na:
R JOSE FERREIRA NOBRE FORMIGA,39,,CENTRO,SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB - 58910000

Com Atividade Principal de:
SERVICOS DE FUNERARIAS

Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei N.945/2005 de 27/12/2005

INSCRIÇÃO 2575	VALIDADE 31/12/2016	SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO SIM
COD.ATIVIDADE 9803304	PROCESSO 362/2015	RECOLHIMENTO DO TRIBUTOS ANUAL
14/03/2016 11:22:21 Escritório de Tributos SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB Fiscal de Tributos		CONFERIDO Francisco Rezerra Dutra CHEFE DE SEC. DE ARREC. E FISCALIZAÇÃO Secretaria de Finanças



MORTUÁRIA SÃO VICENTE DE PAULO

Atende-se Dia e Noite

VENDAS DE ATAÚDES, COROAS, VELAS E SERVIÇO DE REMOÇÃO
GALBERLANDIA LIRA CESAR

CNPJ: 19.173.082/0001-02 - Insc. Est.: 16.224.639-0

Rua José Ferreira Formiga, 39 - Térreo - Centro - Fone: (83) 3535.2632 - São João do Rio do Peixe - Paraíba

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 80001/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS), SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA AO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS-PB.

PROPONENTE: GALBERLANDIA LIRA CÉSAR-ME

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM SÃO VICENTE UNID FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE 1,90M - ADULTO - COM SERVIÇO COMBATE C/V DE PREPARAÇÃO DO CORPO	COM SÃO VICENTE	UNID	70	1.200,00	84.000,00
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM SÃO VICENTE UNID FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE 2,15M - ADULTO - COM SERVIÇO COMBATE C/V DE PREPARAÇÃO DO CORPO	COM SÃO VICENTE	UNID	70	2.500,00	175.000,00
3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM SÃO VICENTE UNID FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE 1,20M - INFANTIL - COM COMBATE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO	COM SÃO VICENTE	UNID	40	800,00	32.000,00
4	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM SÃO VICENTE UNID FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE 0,80M - INFANTIL - COM COMBATE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO	COM SÃO VICENTE	UNID	70	400,00	28.000,00
5	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE ZINCO - ESPECIAL PARA ZINCO CADÁVERES EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO	COM	UNID	5	3.000,00	15.000,00
6	QUILOMETRAGEM PERCORRIDA (TRASLADO)		KM	15000	2,50	37.500,00
7	COROA DE FLORES		UND	200	200,00	40.000,00
8	ROSAS NATURAIS		UND	500	10,00	5.000,00
9	SERVIÇO FORMOL		UND	200	400,00	80.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 496.500,00

PRAZO - Conforme Edital

PAGAMENTO - Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA - conforme edital

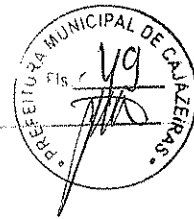
19.173.082/0001-02
GALBERLANDIA LIRA CESAR - ME
Rua José Ferreira Formiga, 39 - Térreo
Centro - CEP: 58.910-000
São João do Rio do Peixe-PB

CAJAZEIRAS-PB, 25 de Abril 2016.

Galberlândia Lira Cesar
Responsável



[Handwritten signatures]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRINHAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.173.082/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2013
NOME EMPRESARIAL GALBERLANDIA LIRA CESAR - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORTUARIA SAO VICENTE DE PAULA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R JOSE FERREIRA FORMIGA	NÚMERO 39	COMPLEMENTO TERREO
CEP 58.910-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE
UF PB	TELEFONE (83) 3531-5770 / (83) 9167-175	
ENDEREÇO ELETRÔNICO joaofreitasdeandrade@yahoo.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/04/2016** às **09:49:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) Galberlandia Lira Cesar			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) Gonçalo Cesar de Sousa	(mãe) Maria de Fátima Lira Cesar		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/04/1974	IDENTIDADE (número) 2.002.208	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 03537654499			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LUIZ PAULO SILVA			NÚMERO 377
COMPLEMENTO Terreo	BAIRRO/DISTRITO Esperança	CEP 58900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005082 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL Galberlandia Lira Cesar			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA JOSE FERREIRA FORMIGA			NÚMERO 39
COMPLEMENTO TERREO ;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005082 - São João do Rio do Peixe
MUNICÍPIO São João do Rio do Peixe	UF PB	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) joaofreitasdeandrade@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9603304 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Serviços de Funerárias		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Galberlandia Lira Cesar</i>			
DATA ASSINATURA 15/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Galberlandia Lira Cesar</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE SE E ASSINE SE
Giuseppe Marconi (Joãozinho) de Souza
Junaty Simular
20/10/2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2013 SOB Nº 251012688\$1
Protocolo: 13/030622-3, DE 25/10/2013

Maria de Fátima V. Venancio
MARIA DE FATÍMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU PE CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/04/2016.

RENE/MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05281-840L
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Galberlandia Lira Cesar
Maria de Fátima V. Venancio
Galberlandia Lira Cesar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GALBERLANDIA LIRA CESAR - ME
CNPJ: 19.173.082/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:42:52 do dia 21/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2016.
Código de controle da certidão: 1433.E1FD.F21C.6D0D
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: 7308.E62B.7643.BC2C

Emitida no dia 14/03/2016 às 14:54:23

Nome Empresarial:

GALBERLANDIA LIRA CESAR ME

Endereço:

JOSE FERREIRA FORMIGA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.224.639-0

Número:

39

Complemento:

TERREO

CEP:

58910-000

Município:

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

Situação Cadastral:

ATIVO

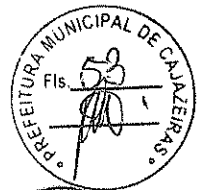
CNPJ/CPF:

19.173.082/0001-02

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



PREFEITURA MUN.S.JOÃO RIO DO PEIXE
08924029000171 SECRETARIA DE FINANÇAS
RUA JOSE NOGUEIRA PINHEIRO, S/N, CENTRO, 58910000

Número

1631

Emissão

14/03/2016 11:11:51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 19173082000102 NOME: GALBERLANDIA LIRA CESAR ME

ENDEREÇO: R JOSE FERREIRA NOBRE FORMIGA, 39

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

CEP: 58910000

UF: PB

QUADRA:

LOTE:

INSCRIÇÕES VINCULADAS

CADASTRO ECONÔMICO

25751010100100001

FINALIDADE

PARA FINS DE PROVA DE REGIULARIDADE FISCAL

OBSERVAÇÕES

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: 5638Z1NIT3T5RT1T111Z

ana * 14/03/2016 11:11:51



IMPRIMIR

TÓCAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19173082/0001-02
Razão Social: GALBERLANDIA LIRA CESAR ME
Nome Fantasia: MORTUARIA SAO VICENTE DE PAULA
Endereço: RUA JOSE FERREIRA FORMIGA 39 TERREO / CENTRO / SAO
JOAO DO RIO DO PEIXE / PB / 58910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2016 a 17/05/2016

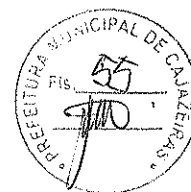
Certificação Número: 2016041803153859915397

Informação obtida em 25/04/2016, às 08:36:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GALBERLANDIA LIRA CESAR - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.173.082/0001-02

Certidão nº: 12498474/2016

Expedição: 21/01/2016, às 14:38:55

Validade: 18/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GALBERLANDIA LIRA CESAR - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.173.082/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



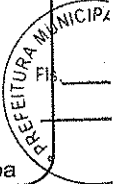
MORTUÁRIA SÃO VICENTE DE PAULO

Atende-se Dia e Noite

VENDAS DE ATAÚDES, COROAS, VELAS E SERVIÇO DE REMOÇÃO
GALBERLANDIA LIRA CESAR

CNPJ: 19.173.082/0001-02 - Insc. Est.: 16.224.639-0

Rua José Ferreira Formiga, 39 - Térreo - Centro - Fone: (83) 3535.2632 - São João do Rio do Peixe - Paraíba



PREGÃO PRESENCIAL Nº 80001/2016.

AO

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

PROponente: GALBERLÂNDIA LIRA CÉSAR-ME

CNPJ: 19.173.082/0001-02

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

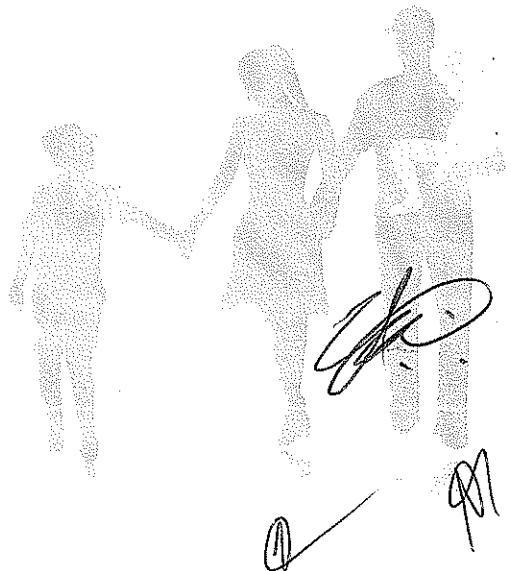
3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

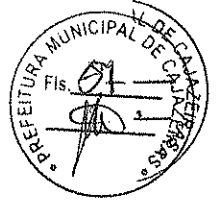
O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, 25 DE ABRIL 2016.

Galberlândia Lira César
GALBERLANDIA LIRA CESAR.

Empresaria
Representante Legal.





PAG: 001
11:51:11

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO DA PARAÍBA, NADA HAVER EM NOME DE:

GALBERLANDIA LIRA CESAR-ME
CNPJ: 19.173.082/0001-02

NO QUE SE REFERE ESPECIFICAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE:

EXECUCAO FISCAL
PROCESSO DE EXECUCAO
EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS
RECUPERACAO JUDICIAL

OBSERVACAO: FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DA EXISTENCIA DE FEITOS DIVERSOS DO(S) MENCIONADO(S) NA CERTIDÃO.

Esta Certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais. Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do PJE - Processo Judicial Eletrônico.

CAJAZEIRAS, 20 DE ABRIL DE 2016

Regina Lúcia de S. Monteiro

Regina Lucia de Souza Monteiro

CENTRAL DE CERTIDÕES
Regina Lucia de Souza Monteiro
Telejudiciário
Mat 471 869 1





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
CNPJ 08.923.997/0001-63
Rua Governador João Agripino Filho, 20.
CEP. 58.935-000 – Fone: (0xx83) 3558-1050 – Cachoeira dos Índios – PB
Site: <http://cachoeiradosindios.pb.gov.br>

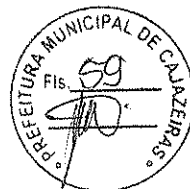
DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS, declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que, a empresa GALBERLANDIA LIRA CESAR, firma com sede à rua José Ferreira Formiga, 39 – Centro, São João do Rio do Peixe – PB, com CNPJ sob nº. ~~19.173.082/0001-02~~, com ramo de atividade comercial de SERVIÇOS FUNERARIOS, tem capacidade de desempenho satisfatório na condição de revenda de mercadorias e na prestação de serviços funerários junto a esta edilidade Municipal.

Cachoeira dos Índios, PB 20 de abril de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
JOSE ETIENE DE OLIVEIRA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antonio Rolim, 01.
CEP. 58.930-000 – Fone: (0xx83) 3559-1020 – Bom Jesus – PB

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que, a empresa GALBERLANDIA LIRA CESAR, firma com sede à rua José Ferreira Formiga, 39 – Centro, São João do Rio do Peixe – PB, com CNPJ sob nº. 19.173.082/0001-02, com ramo de atividade comercial de SERVIÇOS FUNERARIOS, tem capacidade de desempenho satisfatório na condição de revenda de mercadorias e na prestação de serviços funerários junto a esta edilidade Municipal.

Bom Jesus, PB 20 de abril de 2016.

Jose Etienne de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
JOSE ETIENE DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

C.N.P.J. 08.924.029/0001-71



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



CERTIDÃO

De acordo com o solicitado pelo setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, visando a vistoria da Mortuária São Vicente de Paula, situada a Rua José Ferreira Formiga Nº 39, número de inscrição 19.173.082/0001-02 pertencente a Senhora Galberlandia Lira Cesar-ME.

Conforme inspecionado conclui-se que o referido estabelecimento encontra-se APROVADO para exercer a atividade como mortuária. Isso não isenta o proprietário de se manter em conformidade com a legislação vigente.

São João do Rio do Peixe, 14 de Abril de 2016.


Renato Dantas de Castro Filho
COORDENADOR DE VIG. SANITÁRIA
MAT.: Nº 0165





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, a empresa **GALBERLANDIA LIRA CESAR ME**, com sede na cidade de São Joao do Rio do Peixe- PB a Rua Jose Ferreira Formigas ,39, CNPJ n.19.173.082/0001-02 , com ramo de negocio de Serviços Funerarios, está enquadrada na condição de empresa de microempresa e optante pelo SIMPLES NACIONAL-EPP, para maior clareza firmo a presente declaração que é a expressão da verdade.

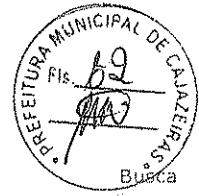
São Joao do Rio do Peixe-Pb , 20 de Abril de 2016

Galberlandia Lira Cesar

Galberlandia Lira Cesar

João Freitas de Andrade
TC-CRC/PB 2746
CPF 112.073.884-91

[Handwritten marks]



SIMPLES
NACIONAL

Simple
Serviços

Sime
Serviços

Início Voltar A+

sulta Optantes

Data da consulta: 20/04/2016

Identificação do Contribuinte

IPJ : 19.173.082/0001-02

Nome Empresarial : GALBERLANDIA LIRA CESAR - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

optar

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

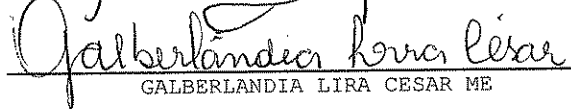
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 80001/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS . Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 07/04/2016; Jornal A União - 07/04/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 07/04/2016. Licitante cadastrado neste processo: GALBERLANDIA LIRA CESAR ME. Às 10:00 horas do dia 25/04/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 158/2015 de 03/07/2015, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: GALBERLANDIA LIRA CESAR ME - Representante: GALBERLANDIA LIRA CESAR - Credenciamento com restrição - participação válida, Empresaria, CPF n° 035.376.544-99. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor classificado na fase de lances verbais foi considerado inabilitado por sua documentação não atender ao disposto no instrumento convocatório. O Pregoeiro fixou ao licitante prazo para apresentação de nova documentação: oito dias úteis. "Art. 48. Serão desclassificadas: § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei n° 9.648, de 1998)". O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 10:00 horas do dia 09/05/2016, neste mesmo local. Considerações do Pregoeiro: A empresa GALBERLANDIA ANDIA LIRA CESAR - ME, CNPJ: 19.173.082/0001-02, deixou de cumprir o item 9.2.10, Licença ou Alvará Sanitário Estadual ou Municipal, apresentando uma declaração na qual não foi aceita pelo pregoeiro e sua equipe de apoio. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


EMÍDIO DINIZ BATISTA


NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


GALBERLANDIA LIRA CESAR ME



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80001/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS .

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- GALBERLANDIA LIRA CESAR ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9; Valor: R\$ 496.500,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE 1,90M - ADULTO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.	
0	19.173.082/0001-02 GALBERLANDIA LIRA CESAR ME	1.200,00
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE 2,15 M - ADULTO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.	
0	19.173.082/0001-02 GALBERLANDIA LIRA CESAR ME	2.500,00
3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE 1,20 M - INFANTIL - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.	
0	19.173.082/0001-02 GALBERLANDIA LIRA CESAR ME	800,00
4	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE 0,80 M - INFANTIL - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.	
0	19.173.082/0001-02 GALBERLANDIA LIRA CESAR ME	400,00
5	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE ZINCO - ESPECIAL PARA CADÁVERES EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO	
0	19.173.082/0001-02 GALBERLANDIA LIRA CESAR ME	3.000,00
6	QUILOMETRAGEM PERCORRIDA (TRANSLADO)	
0	19.173.082/0001-02 GALBERLANDIA LIRA CESAR ME	2,50
7	COROA DE FLORES	
0	19.173.082/0001-02 GALBERLANDIA LIRA CESAR ME	200,00
8	ROSAS NATURAIS	
0	19.173.082/0001-02 GALBERLANDIA LIRA CESAR ME	10,00
9	SERVIÇO FORMOL	
0	19.173.082/0001-02 GALBERLANDIA LIRA CESAR ME	400,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.


4.2 - Quantidade:


- Não há registro.


5.0 - DO RESULTADO FINAL


Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:


EMÍLIO DINIZ BATISTA


NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


GALBERLANDIA LIRA CESAR ME



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.173.082/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2013
NOME EMPRESARIAL GALBERLANDIA LIRA CESAR - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORTUARIA SAO VICENTE DE PAULA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R JOSE FERREIRA FORMIGA	NÚMERO 39	COMPLEMENTO TERREO
CEP 58.910-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO joaofreitasdeandrade@yahoo.com.br	
TELEFONE (83) 3531-5770 / (83) 9167-175		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/04/2016** às **16:23:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) Galberlandia Lira Cesar			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) Gonçalo Cesar de Sousa	(mãe) Maria de Fátima Lira Cesar		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/04/1974	IDENTIDADE (número) 2.002.208	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 03537654499			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LUIZ PAULO SILVA			NÚMERO 377
COMPLEMENTO Terreo	BAIRRO/DISTRITO Esperança	CEP 58900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005082 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRICAO			
NOME EMPRESARIAL Galberlandia Lira Cesar			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA JOSE FERREIRA FORMIGA			NÚMERO 39
COMPLEMENTO TERREO ;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005082 - São João do Rio do Peixe
MUNICÍPIO São João do Rio do Peixe	UF PB	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) joaofreitasdeandrade@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9603304 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Serviços de Funerárias		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
SIGNATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Galberlandia Lira Cesar</i>			
DATA ASSINATURA 15/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Galberlandia Lira Cesar</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE SE FIA BREVEMENTE
Giuseppi Marcomi do Couto
Juiz de Direito
30/10/2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2013 SOB Nº 251012688/1
Protocolo: 13/030622-3, DE 25/10/2013

Maria de Fátima V. Venancio
MARIA DE FATÍMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

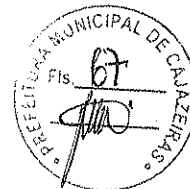
CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/04/2016.

Renê Mória
RENE MÓRIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05291-840L
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

21/01/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GALBERLANDIA LIRA CESAR - ME
CNPJ: 19.173.082/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:42:52 do dia 21/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2016.
Código de controle da certidão: 1433.E1FD.F21C.6D0D
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: 7308.E62B.7643.BC2C

Emitida no dia 14/03/2016 às 14:54:23

Nome Empresarial:

GALBERLANDIA LIRA CESAR ME

Endereço:

JOSE FERREIRA FORMIGA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.224.639-0

Município:

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

39

CNPJ/CPF:

19.173.082/0001-02

Complemento:

TERREO

CEP:

58910-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

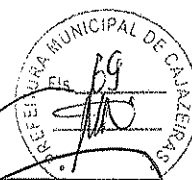
A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



PREFEITURA MUN.S.JOÃO RIO DO PEIXE
08924029000171 SECRETARIA DE FINANÇAS
RUA JOSE NOGUEIRA PINHEIRO, S/N, CENTRO, 58910000

Número
1631
Emissão
14/03/2016 11:11:51



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 19173082000102 NOME: GALBERLANDIA LIRA CESAR ME
ENDEREÇO: R JOSE FERREIRA NOBRE FORMIGA, 39
COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SAO JOAO DO RIO DO PEIXE CEP: 58910000 UF: PB QUADRA: LOTE:

INSCRIÇÕES VINCULADAS

CADASTRO ECONÔMICO

25751010100100001

FINALIDADE

PARA FINS DE PROVA DE REGIULARIDADE FISCAL

OBSERVAÇÕES

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: 5638Z1NIT3T5RT1T111Z

ana * 14/03/2016 11:11:51



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19173082/0001-02
Razão Social: GALBERLANDIA LIRA CESAR ME
Nome Fantasia: MORTUARIA SAO VICENTE DE PAULA
Endereço: RUA JOSE FERREIRA FORMIGA 39 TERREO / CENTRO / SAO
JOAO DO RIO DO PEIXE / PB / 58910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2016 a 17/05/2016

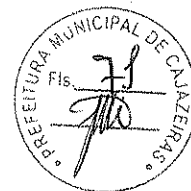
Certificação Número: 2016041803153859915397

Informação obtida em 25/04/2016, às 08:36:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GALBERLANDIA LIRA CESAR - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.173.082/0001-02

Certidão nº: 12498474/2016

Expedição: 21/01/2016, às 14:38:55

Validade: 18/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GALBERLANDIA LIRA CESAR - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.173.082/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MORTUÁRIA SÃO VICENTE DE PAULO

Atende-se Dia e Noite

VENDAS DE ATAÚDES, COROAS, VELAS E SERVIÇO DE REMOÇÃO
GALBERLÂNDIA LIRA CESAR

CNPJ: 19.173.082/0001-02 - Insc. Est.: 16.224.639-0

Rua José Ferreira Formiga, 39 - Térreo - Centro - Fone: (83) 3535.2632 - São João do Rio do Peixe - Paraíba

PREGÃO PRESENCIAL N° 80001/2016.

AO

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: GALBERLÂNDIA LIRA CÉSAR-ME

CNPJ: 19.173.082/0001-02

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

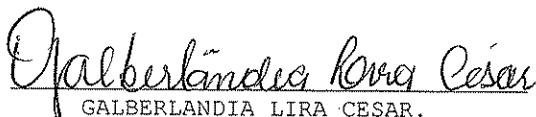
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, 25 DE ABRIL 2016.

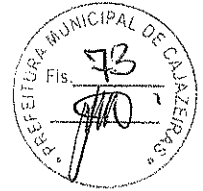


GALBERLÂNDIA LIRA CESAR.

Empresaria

Representante Legal.





PAG: 001
11:54:04

CAJAZEIRAS

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO DA PARAÍBA, NADA HAVER EM NOME DE:

GALBERLANDIA LIRA CESAR-ME
CNPJ: 19.173.082/0001-02

NO QUE SE REFERE ESPECIFICAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE:

EXECUCAO FISCAL

PROCESSO DE EXECUCAO

EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS

RECUPERACAO JUDICIAL

OBSERVACAO: FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DA EXISTENCIA DE FEITOS DIVERSOS DO(S) MENCIONADO(S) NA CERTIDÃO.

Esta Certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais. Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do PJE - Processo Judicial Eletrônico.

CAJAZEIRAS, 20 DE ABRIL DE 2016

Regina Lúcia de Souza Monteiro

Regina Lucia de Souza Monteiro

CENTRAL DE DEPENDENTES
Regina Lucia de Souza Monteiro

Telejudiciário
Mat 471 869 1



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antonio Rolim, 01.
CEP. 58.930-000 – Fone: (0xx83) 3559-1020 – Bom Jesus – PB

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que, a empresa GALBERLANDIA LIRA CESAR, firma com sede à rua José Ferreira Formiga, 39 – Centro, São João do Rio do Peixe – PB, com CNPJ sob nº. 19.173.082/0001-02, com ramo de atividade comercial de SERVIÇOS FUNERARIOS, tem capacidade de desempenho satisfatório na condição de revenda de mercadorias e na prestação de serviços funerários junto a esta edilidade Municipal.

Bom Jesus, PB 20 de abril de 2016.

Jose Etienne de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
JOSE ETIENE DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
CNPJ 08.923.997/0001-63
Rua Governador João Agripino Filho, 20.
CEP. 58.935-000 – Fone: (0xx83) 3558-1050 – Cachoeira dos Índios – PB
Site: <http://cachoeiradosindios.pb.gov.br>

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS, declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que, a empresa GALBERLANDIA LIRA CESAR, firma com sede à rua José Ferreira Formiga, 39 – Centro, São João do Rio do Peixe – PB, com CNPJ sob nº. 19.173.082/0001-02, com ramo de atividade comercial de SERVIÇOS FUNERARIOS, tem capacidade de desempenho satisfatório na condição de revenda de mercadorias e na prestação de serviços funerários junto a esta edilidade Municipal.

Cachoeira dos Índios, PB 20 de abril de 2016.

Jose Etienne de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
JOSE ETIENE DE OLIVEIRA

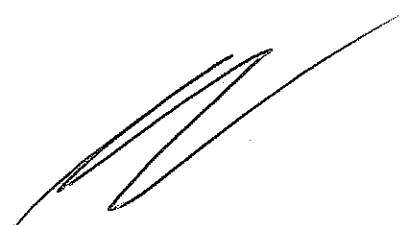


LICENÇA SANITÁRIA

Conforme inspeção, visando a vistoria da Mortuária São Vicente de Paula, situada a Rua José Ferreira Formiga nº 39, número de inscrição CNPJ 19.173.082/0001-02 razão social denominada GALBERLANDIA LIRA CÉSAR- ME. Conclui-se que o referido estabelecimento encontra-se apto ao serviço funerário e aprovado para exercer suas atividades. Isso não isenta o proprietário (a) de e manter em conformidade com a legislação vigente

São João do Rio do peixe, 25 de abril de 2016.


Renato Dantas de Castro Filho
COORDENADOR DE VIG. SANITÁRIA
MAT.: N° 0165





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, a empresa GALBERLANDIA LIRA CESAR ME, com sede na cidade de São Joao do Rio do Peixe- PB a Rua Jose Ferreira Formigas ,39, CNPJ n.19.173.082/0001-02 , com ramo de negocio de Serviços Funerarios, está enquadrada na condição de empresa de microempresa e optante pelo SIMPLES NACIONAL-EPP, para maior clareza firmo a presente declaração que é a expressão da verdade.

São Joao do Rio do Peixe-Pb , 20 de Abril de 2016

Galberlândia Lira Cesar

Galberlandia Lira Cesar

João Freitas de Andrade
TC-CRC/PB 2746
CPF 112.073.884-91

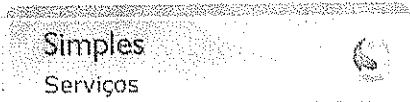
[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]



Busca



Início Voltar A+



sulta Optantes

data da consulta: 20/04/2016
Identificação do Contribuinte

IPJ : 19.173.082/0001-02
Nome Empresarial : GALBERLANDIA LIRA CESAR - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014
Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem
Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)


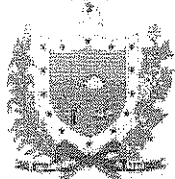
Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

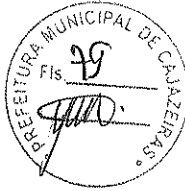
Para mais informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

Política de Privacidade e Condições de Uso



	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro da Paraíba	
---	--	---



Consulta realizada em 28/04/2016 13:48:35

Cadastro atualizado on-line

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	19.173.082/0001-02	Inscrição Estadual:	16.224.639-0
Razão Social:	GALBERLANDIA LIRA CESAR ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	R JOSE FERREIRA FORMIGA		
Número:	39	Complemento:	TERREO
Bairro:	CENTRO		
Município:	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	UF:	PB
CEP:	58910-000	Telefone:	(83)9109-5221

on-line

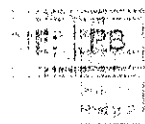
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	9603-3/04 - SERVICOS DE FUNERARIAS (ICMS)		
Regime de Pagamento:	SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado		
Data da Última Atualização Cadastral:	09/12/2013		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

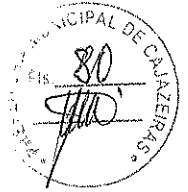


A

M







ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

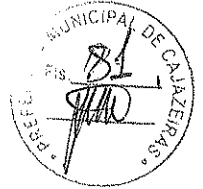


ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80001/2016

Ata de continuação dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE COREC, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS. reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 158/2015 de 03/07/2015, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. No dia 25 de abril de 2016 foi aberta sessão, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: GALBERLANDIA LIRA CESAR ME - Representante: GALBERLANDIA LIRA CESAR - Credenciamento com restrição - participação válida, Empresaria, CPF nº 035.376.544-99. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor classificado na fase de lances verbais foi considerado inabilitado por sua documentação não atender ao disposto no instrumento convocatório. O Pregoeiro fixou ao licitante prazo para apresentação de nova documentação: oito dias úteis. "Art. 48. Serão desclassificadas: § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados cu todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)". A empresa GALBERLANDIA ANDIA LIRA CESAR - ME, CNPJ: 19.173.082/0001-02, deixou de cumprir o item 9.2.10, Licença ou Alvará Sanitário Estadual ou Municipal, apresentando uma declaração na qual não foi aceita pelo pregoeiro e sua equipe de apoio. A empresa GALBERLANDIA LIRA CESAR ME, no dia 03 de maio de 2016, apresentou nova documentação de Habilitação. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: GALBERLANDIA LIRA CESAR ME - Valor: R\$ 496.500,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


EMÍDIO DINIZ BATISTA

NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

GALBERLANDIA LIRA CESAR ME



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80001/2016

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	Vl. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE 1,90M - ADULTO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO. GALBERLANDIA LIRA CESAR ME	1.200,00	1	0,00%	LV
2 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE 2,15 M - ADULTO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO. GALBERLANDIA LIRA CESAR ME	2.500,00	1	0,00%	LV
3 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE 1,20 M - INFANTIL - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO. GALBERLANDIA LIRA CESAR ME	800,00	1	0,00%	LV
4 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE 0,50 M - INFANTIL - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO. GALBERLANDIA LIRA CESAR ME	400,00	1	0,00%	LV
5 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE ZINCO - ESPECIAL PARA CADAVERES EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO. GALBERLANDIA LIRA CESAR ME	3.000,00	1	0,00%	LV
6 - QUILOMETRAGEM PERCORRIDA (TRANSLADO) GALBERLANDIA LIRA CESAR ME	2,50	1	0,00%	LV
7 - CORÇA DE FLORES GALBERLANDIA LIRA CESAR ME	200,00	1	0,00%	LV
8 - ROSAS NATURAIS GALBERLANDIA LIRA CESAR ME	10,00	1	0,00%	LV
9 - SERVIÇO FORMOL GALBERLANDIA LIRA CESAR ME	400,00	1	0,00%	LV

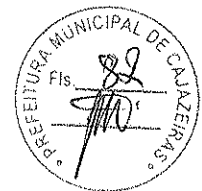
LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANÇES VERBAIS

Cajazeiras - PB, 25 de Abril de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA

RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80001/2016

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE 1,90M - ADULTO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.	UND	70	1.200,00	84.000,00	1	
GALBERLANDIA LIRA CESAR ME						
2 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE 3,15 M - ADULTO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.	UND	70	2.500,00	175.000,00	1	
GALBERLANDIA LIRA CESAR ME						
3 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE 1,20 M - INFANTIL - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.	UND	40	800,00	32.000,00	1	
GALBERLANDIA LIRA CESAR ME						
4 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE 0,80 M - INFANTIL - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.	UND	70	400,00	28.000,00	1	
GALBERLANDIA LIRA CESAR ME						
5 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE JINCO - ESPECIAL PARA CADÁVERES EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO	UND	5	3.000,00	15.000,00	1	
GALBERLANDIA LIRA CESAR ME						
6 - QUILOMETRAGEM PERCORRIDA (TRANSLADO)	UND	15000	2,50	37.500,00	1	
GALBERLANDIA LIRA CESAR ME						
7 - COÇA DE FLORES	UND	200	200,00	40.000,00	1	
GALBERLANDIA LIRA CESAR ME						
8 - POGAS NATURAS	UND	500	10,00	5.000,00	1	
GALBERLANDIA LIRA CESAR ME						
9 - SERVIÇO FORMAL	UND	200	400,00	80.000,00	1	
GALBERLANDIA LIRA CESAR ME						

Cajazeiras - PB, 25 de Abril de 2016

RESULTADO FINAL:

- GALBERLANDIA LIRA CESAR ME.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9.

Valor: R\$ 496.500,00.

EMÍLIO DINIZ BATISTA

RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 80001/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS


O PREGOEIRO OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 158/2015, de 03/07/2015, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 0009/2006, de 05 de Julho de 2006 e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 80001/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

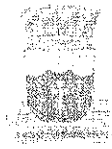
- GALBERLANDIA LIRA CESAR ME.
19.173.082/0001-02.
Valor: R\$ 496.500,00.

Cajazeiras - PB, 03 de Maio de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial







ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80001/2016

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:
Diário Oficial do Estado - 07/04/2016;
Jornal A União - 07/04/2016;
Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 07/04/2016.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo: GALBERLANDIA LIRA CESAR ME.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:
GALBERLANDIA LIRA CESAR ME.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: foi considerado inabilitado por sua documentação não atender ao disposto no instrumento convocatório. O Pregoeiro fixou ao licitante prazo para apresentação de nova documentação: oito dias úteis. "Art. 48. Serão desclassificadas: § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)". A empresa GALBERLANDIA ANDIA LIRA CESAR - ME, CNPJ: 19.173.082/0001-02, deixou de cumprir o item 9.2.10, Licença ou Alvará Sanitário Estadual ou Municipal, apresentando uma declaração na qual não foi aceita pelo pregoeiro e sua equipe de apoio. A empresa GALBERLANDIA LIRA CESAR ME, no dia 03 de maio de 2016, apresentou nova documentação de Habilitação. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado.

7.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
GALBERLANDIA LIRA CESAR ME - Valor: R\$ 496.500,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente

R

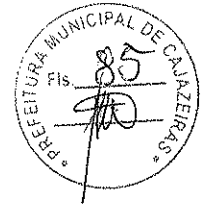
[Handwritten signature]

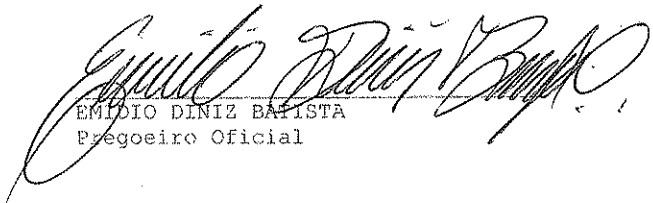
[Handwritten signature]

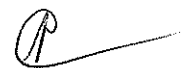
de transcrição. Face ao exposto, este Pregoeiro sugere a Senhora Secretária, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 03 de Maio de 2016.




EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial







PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 80001/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS.

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.173.082/0001-02	NOME GALBERLANDIA LIRA CESAR ME
---	------------------------------------

LOGRADOURO RUA JOSE FERREIRA FORMIGA	NUMERO 39
---	--------------

CEP 58910-000	BAIRRO CENTRO	MUNICIPIO SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	UF PB
------------------	------------------	---------------------------------------	----------

COMPLEMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-------------	--------------------

PESSOA PARA CONTATO	TELEFONE	FAX
---------------------	----------	-----

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE 1,90M - ADULTO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.	UND	70	1.200,00	84.000,00
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE 2,15 M - ADULTO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.	UND	70	2.500,00	175.000,00
3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE 1,20 M - INFANTIL - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.	UND	40	800,00	32.000,00
4	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE 0,80 M - INFANTIL - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO.	UND	70	400,00	28.000,00
5	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA DE ZINCO - ESPECIAL PARA CADÁVERES EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO - COM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO	UND	5	3.000,00	15.000,00
6	QUILOMETRAGEM PERCORRIDA (TRANSLADO)	UND	15000	2,50	37.500,00
7	COROA DE FLORES	UND	200	200,00	40.000,00
8	ROSAS NATURAIS	UND	500	10,00	5.000,00
9	SERVIÇO FORMOL	UND	200	400,00	80.000,00
				Total:	496.500,00

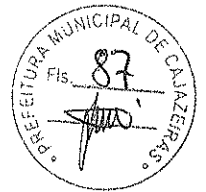
P

Galberlândia Lira César

M



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

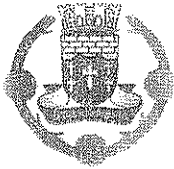
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 80001/2016

OBJETO: Contratação de empresa para serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, preparação de corpo, traslado, rosas e serviço de formol para atender a demanda do Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras.

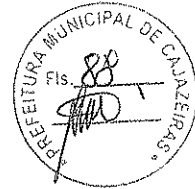
A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações no diário oficial do Estado da Paraíba, Jornal A União - de ampla circulação - e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pelo pregoeiro na ata da sessão pública realizada em 25.04.2016, obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



E ainda, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi obedecido o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a data de realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

No dia e hora marcado (em 25.04.2016 às 10:00 horas) foi aberta a sessão, oportunidade em que foi realizado o credenciamento da única licitante: GALBERLANDIA LIRA CESAR - ME. Ademais, verificou-se que as propostas foram apresentadas de forma regular, em envelope lacrado.

Em seguida, o pregoeiro analisou as propostas e, após a fase de lances verbais, declarou vencedor:

- GALBERLANDIA LIRA CESAR - ME: todos os itens;

Em seguida, o pregoeiro, após analisar os documentos, concedeu à licitante inicialmente vencedora na fase de propostas e lances verbais o prazo de oito dias a que se refere o artigo 48, parágrafo 3º, da lei 8.666/93, que pode ser aplicado ao caso subsidiariamente, vez que respeitada a fase como indica o TCU (Acórdão nº 429/2013 -- Plenário) e, após o recurso do prazo, a empresa apresentou os documentos necessários à habilitação (completou com a licença ou alvará que exige o item 9.2.10 do instrumento convocatório) e foi regularmente considerada habilitada (ata de sessão n.º 02).

Ao final, adjudicou o objeto licitado, enviando todo o processo licitatório à Procuradoria Municipal que ora recomenda à autoridade superior a homologação do certame, consoante disposição final a seguir.

Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos na lei federal n.º 10.520/2002 e,



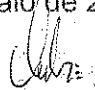
Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



subsidiariamente lei federal n.º 8.666/1993, opino pela regularidade do procedimento em espeque, e recomendo sua homologação.

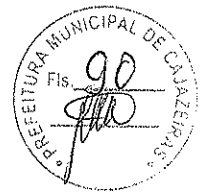
Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 03 de maio de 2016.


OSMAR CAETANO XAVIER
Procurador Municipal – PCI

P

PM



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

Cajazeiras - PB, 05 de Maio de 2016.

PORTARIA Nº PP 80001/2016

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 80001/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, RGAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- GALBERLANDIA LIRA CESAR ME.
19.173.082/0001-02.
Valor: R\$ 496.500,00.
Publique-se e cumpra-se.



MARIA GORETTI DA SILVA
Secretária







ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



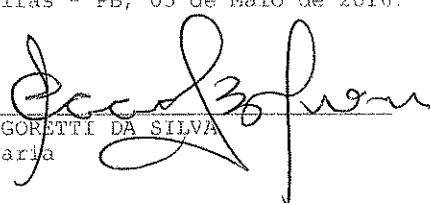
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80001/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

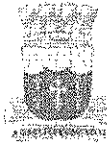
D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 80001/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 05 de Maio de 2016.


MARIÁ GORETTI DA SILVA
Secretaria

Mat. 15.505



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

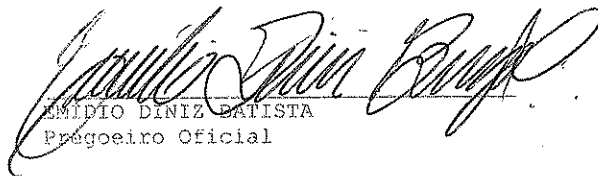
PREGÃO PRESENCIAL N° 80001/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

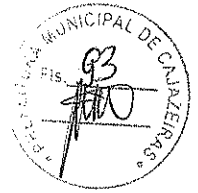
Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 80001/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 05 de Maio de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial







ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 80001/2016

1.0 - DO OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MÓRTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.2011.2082 - MANTER AS ATIV.DA SEC.DE CID. E PROM. SOCIAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERV. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.0 - DO REAJUSTE

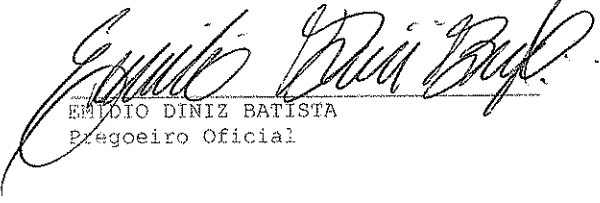
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO

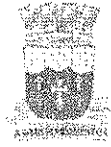
Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
GALBERLANDIA LIRA CESAR ME - Valor: R\$ 496.500,00.

Cajazeiras - PB, 05 de Maio de 2016.


EMÍLIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial







ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 80003/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS E GALBERLANDIA LIRA CESAR ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras - Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 13.291.727/0001-17, neste ato representado pela Secretária Maria Goretti da Silva, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Travessa Santo Antonio, 16 - Casa Vila Crispim - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 568.434.704-59, Carteira de Identidade n° 1083727 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GALBERLANDIA LIRA CESAR ME - RUA JOSE FERREIRA FORMIGA, 39 - CENTRO - SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, CNPJ n° 19.173.082/0001-02, neste ato representado por Galberlandia Lira Cesar, Empresaria, CPF n° 035.376.544-99, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 80001/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 3009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS.

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 80001/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 496.500,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
06.244.2011.2082 - MANTER AS ATIV.DA SEC.DE CID. E PROM. SOCIAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERV. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 85 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 05 de Maio de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Mine Campos de Queiroz
061.370.789-26

Maria Goretti da Silva
MARIA GORETTI DA SILVA
Secretária
568.434.704-59

PELO CONTRATADO

Francisca de Oliveira
760.814-609-111

Galberlândia Lira Cesar
GALBERLANDIA LIRA CESAR ME
GALBERLANDIA LIRA CESAR
035.376.544-99

P

91



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS



Cajazeiras - PB, 06 de Maio de 2016.

À
GALBERLANDIA LIRA CESAR ME

Referente: Pedido de Compra - Ordem de Fornecimento

Prezados Senhores,

Autorizamos o fornecimento do produto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório:

Produto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS.

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial nº 80001/2016 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 80003/2016-CPL.

Atenciosamente,



MARIÁ GORETTI DA SILVA
Secretária

Ciente da Contratada - 06.05.16



GALBERLANDIA LIRA CESAR ME
CNEJ nº 19.173.082/0001-02







Prefeitura Municipal de Dona Inês

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DECORRENTE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que editou as portarias de nomeação de pessoal decorrente de aprovação em concurso público, abaixo relacionadas:

NOME	CARGO	CLASSE	PROBATORIA
Paulo Roberto Borges	Intendente Administrativo	5ª Classe, IV Cont.	01/2016
Paulo Roberto Borges	Administrativa	6ª Classe, IV Cont.	01/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que dispõe o art. 2º, "m", da Resolução PC nº 103, de 14 de outubro de 1998, publicada no DOE de 27 de outubro de 1998, CONVOCA os candidatos acima nomeados para comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês, situada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 202, centro, no próximo dia 09 de maio de 2016, munidos dos documentos exigidos para o exercício do cargo, com a finalidade de serem empossados nos cargos para os quais foram aprovados e classificados.

Dona Inês/PB, 04 de maio de 2016

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80001/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 80001/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, RO. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de GALBERLANDIA LIRA CESAR ME - R\$ 496.500,00

Cajazeiras - PB, 05 de Maio de 2016

MARIA GORETTI DA SILVA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60010/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 60010/2016, que objetiva: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de CENTRAL LAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA - R\$ 676.787,00.

Cajazeiras - PB, 05 de Maio de 2016

HENRY WITSCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO DE ESCOLAS E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - R\$ 17.935,64; W MATIAS ROLIM - R\$ 152.898,00

Cajazeiras - PB, 05 de Maio de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60012/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 60012/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PSICOTRÓPICOS E ESPECIALIZADOS, DE FORMA PARCELADA. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BH FARMA COMERCIO LTDA - R\$ 80.500,00; DREBENONI DISTRIBUIDORA DE MED E EQUIP LTDA - R\$ 1.059.749,10; DROGAPONTE - R\$ 264.487,00; LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. MED. HOSP LTDA - R\$ 213.987,00; MED PHARMACY HOSPITALAR LTDA - R\$ 662.782,40; NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - R\$ 472.142,00.

Cajazeiras - PB, 05 de Maio de 2016

HENRY WITSCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, RO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 80001/2016. DOTAÇÃO: 02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL 08.244.2011.2082 - MANUTENÇÃO ATIVA DA SEC. DE CID. E PROM. SOCIAL, 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERV. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras e: CT Nº 80003/2016 - 05.05.16 - GALBERLANDIA LIRA CESAR ME - R\$ 496.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60010/2016. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 19.301.2069.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1029.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003 - SUS 008 - FUS 19.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003 - SUS 008 - FUS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60013/2016 - 05.05.16 - CENTRAL LAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA - R\$ 676.787,00

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios (SOMENTE POLPA DE FRUTAS) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAEC. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 003/2016 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.1023.2024 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL - PNAEF 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 005 - TRANSFERÊNCIA E RECURSOS DO FNDE 12.365.1024.2028 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHL - PNAEC 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 005 - TRANSFERÊNCIA E RECURSOS DO FNDE 12.365.1024.2035 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMET. PRÉ-ESCOLAR - PNAEP 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 005 - TRANSFERÊNCIA E RECURSOS DO FNDE 12.366.1027.2036 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DO PNAE - EJA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 005 - TRANSFERÊNCIA E RECURSOS DO FNDE 12.367.1025.2041 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - AEE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 005 - TRANSFERÊNCIA E RECURSOS DO FNDE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajazeiras CONTRATADOS: 3021/2016 - José de Anchieta Pedrosa Trajano - CPF: 027.168.664-22 - R\$ 4.350,00 3022/2016 - Paulo Trajano Borges - CPF: 038.732.674-03 - R\$ 5.500,00 3023/2016 - Francisco Vieira de Carvalho - CPF: 023.284.574-36 - R\$ 4.400,00 3024/2016 - Maria Ercídia da Silva - CPF: 298.230.318-35 - R\$ 4.580,00 3025/2016 - José Carlos de Abreu Pereira - CPF: 080.823.994-57 - R\$ 4.220,00 3026/2016 - Wellington Pereira da Silva - CPF: 024.778.534-22 - R\$ 5.500,00 3027/2016 - Rivânia Alves da Silva - CPF: 063.945.124-19 - R\$ 4.750,00 3028/2016 - Francisco Luiz da Silva - CPF: 161.515.694-15 - R\$ 5.200,00 3029/2016 - João Benedito de Souza - CPF: 029.517.678-46 - R\$ 5.500,00 Cajazeiras - PB, 27 de abril de 2016. FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA PREFEIRA MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO DE ESCOLAS E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2016. DOTAÇÃO: 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.1023.1016 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA AS ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 005 - FNDE 009 - MDE 12.365.1024.1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002 - FUNDEB 005 - FNDE 009 - MDE 12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 009 - RECEITA DE IMP.

**PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO
PRESENCIAL Nº80001/2016.
GALBERLANDIA LIRA CESAR
CNPJ: 19.173.082/0001-02.
RUA: JOSÉ FERREIRA FORMIGA 39
CENTRO. SÃO JOÃO RIO PEIXE-PB.**

9



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

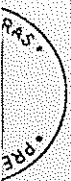


GALBERLANDIA LIRA CESAR

CNPJ: 19.173.082/0001-02.

**RUA: JOSÉ FERREIRA FORMIGA 39
CENTRO. SÃO JOÃO RIO PEIXE-PB.**

**DOCUMENTAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL N° 80001/2016.**





Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/06/2016 às 09:15:23 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 18585/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 80001/2016

Data de Publicação: 08/04/2016

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 05/05/2016

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 525.132,00

Valor: R\$ 496.500,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 496.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MORTUÁRIA SÃO VICENTE DE PAULA - GALBERLANDIA LIRA CESAR-ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.173.082/0001-02

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	0cb605f64517cfd48a6fdc702b1ea8d1

João Pessoa, 01 de Junho de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

TCE-

RECIBO DE PROTOCOLO



O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/06/2016 às 09:29:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 29687/16 da subcategoria Contratos , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 800032016

Data da Assinatura: 05/05/2016

Data Final do Contrato: 31/12/2016

Valor Contratado: R\$ 496.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO, ROSAS E SERVIÇO DE FORMOL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS.

Contratado (Nome): MORTUÁRIA SÃO VICENTE DE PAULA - GALBERLANDIA LIRA CESAR-ME

Contratado (CNPJ): 19.173.082/0001-02

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	5e431a146a19c55ae41a4c50565bf831

João Pessoa, 01 de Junho de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB